



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1248/2004

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

“Dispõe sobre a cessão de uso do Recinto de Festas do Peão de Boiadeiro de Santa Rita d'Oeste”.

ARTIGO 1º- Fica por este Decreto, cedido as dependências do Recinto de Festa do Peão de Boiadeiro, à Comissão de Festas da 19ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Rita d'Oeste, a realizar-se no período de 29/12/2004 à 01/01/2005, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura no dia 08/12/2004 sob nº 480/2004.

ARTIGO 2º- A Prefeitura Municipal por motivo de redução de gastos, apenas colaborará com a limpeza e pintura do Recinto de Festas e colocará ambulâncias á disposição para atender possíveis emergências.

ARTIGO 3º- Todas as despesas com a realização da referida festa, inclusive o consumo de energia elétrica, correrão por conta da Comissão organizadora, ficando a Prefeitura Municipal isenta de qualquer compromisso referente á despesas ocorridas para a realização da mesma, bem como, desfile dos animais, festival de churrasco e despesas que por ventura vier a ocorrer com acidentes.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 08 de dezembro de 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI

-Chefe de Gabinete-